COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
DIVISÃO DE CONTRATOS - A-GAD/PROCEMPA
DESPACHO

À A-COL,

Segue a matriz de riscos contratual, cláusula definidora de riscos entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

A matriz apresentada abaixo atende ao disposto no artigo 69, X, da Lei 13.303/2016, e compreende apenas a relação entre as partes **após assinatura de contrato**, não contemplando o levantamento prévio e análise dos riscos inerentes à escolha da solução e ao processo de contratação, os quais devem ser apurados pela área competente em etapa própria do processo e que fundamentará o termo de referência da aquisição.

MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAL – Aquisição de Grupo Gerador com Instalação

Tipo	Categoria	Causa	Risco (Evento Indesejado Crítico)	Probabilidade de Risco Residual	Impacto de Risco Residual	Nível de Risco Residual	Resposta	Atribuição do Risco
Risco Financeiro	Ordinária	Esgotamento do fluxo de caixa da contratante	Atraso no pagamento	1	3	3	Reduzir	**Contratante**
Risco de Processos	Ordinária	Erro formal ou material no faturamento, sem observância ao previsto em contrato	Atraso no pagamento proporcional ao tempo que a contratada levar para regularizar o faturamento	3	2	6	Transferir	**Contratada**
Risco de Processos	Ordinária	Não cumprimento de obrigações trabalhistas	Ação trabalhista	3	2	6	Transferir	**Contratada**
Risco da Atividade Empresarial	Ordinária	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial	Aumento ou diminuição do lucro do contratado	1	2	2	Transferir	**Contratada**
Risco da Atividade Empresarial	Ordinária	Flutuação dos custos operacionais, ainda que superiores ao índice de reajuste previsto no contrato	Aumento ou diminuição do lucro do contratado	3	2	6	Transferir	**Contratada**
Risco de Projeto	Ordinária	Modificações das especificações do serviço/projeto - Administração poderá modificar especificações de serviços, ampliar ou reduzir o escopo, dentro do permitido em lei	Retardo da execução/Aumento do custo do serviço	1	3	3	Reequilíbrio econômico financeiro/revisão de prazos	**Compartilhado**
Riscos Extraordinários	Extraordinária	Eventos de força maior ou caso fortuito que prejudiquem a continuidade dos serviço e ocasionem uma quebra na cadeia produtiva com variação de preço nos insumos igual ou superior a 35% em relação à data da assinatura do contrato. Não se enquadram eventos que possam ser objeto de seguro específico no mercado.	Retardo ou impedimento da execução do contrato/ Aumento do custo do produto ou serviço	2	3	6	Reequilíbrio econômico financeiro de preços/ revisão de prazos	**Compartilhado**
Riscos Extraordinários	Extraordinária	Aumento ou redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato	Aumento ou diminuição do lucro do contratado	2	3	6	Reequilíbrio econômico financeiro de preços	**Compartilhado**

		CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL DE RISCO						
Impacto	**Muito Alto (5)**	5	10	15	20	25		

	Alto (4)	4	8	12	16	20		Crítico
	Médio (3)	3	6	9	12	15		Alto
	Baixo (2)	2	4	6	8	10		Moderado
	Muito Baixo (1)	1	2	3	4	5		Pequeno
		Muito Baixa (1)	**Baixa (2)**	**Médio (3)**	**Alta (4)**	**Muito Alta (5)**		**LEGENDA**
		Probabilidade						

Escala de Probabilidade

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, **sem histórico** de ocorrência	1
Baixa	Evento **casual e inesperado, sem histórico** de ocorrência	2
Média	Evento **esperado**, de frequência reduzida, e **com histórico** de ocorrência **parcialmente conhecido**	3
Alta	Evento **usual**, **com histórico** de ocorrência **amplamente conhecido**	4
Muito Alta	Evento **repetitivo** e **constante**	5

Escala de Impacto Qualitativa

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto **insignificante** nos objetivos	1
Baixo	Impacto **mínimo** nos objetivos	2
Médio	Impacto **mediano** nos objetivos, **com possibilidade** de recuperação	3
Alto	Impacto **significante** nos objetivos, **com possibilidade remota** de recuperação	4
Muito Alto	Impacto **máximo** nos objetivos, **sem possibilidades** de recuperação	5

Documento assinado eletronicamente por **Tais Helena de Abreu**, **Analista Administrativo**, em 21/10/2026, às 15:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **42018828** e o código CRC **0DB8D6BE**.